



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Mantena – Minas Gerais

Lei Municipal nº 1.610/13

RESOLUÇÃO - CMDCA Nº. 003/2019, de 10 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÕES EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, criado pela Lei nº. 1.610 de 20 de junho de 2013, no uso de suas atribuições regimentais e legais:

Tendo em vista, a Reunião Extraordinária realizada em 10 de julho de 2019; e

Considerando o Edital nº. 001, de 08 de abril de 2019, que “Dispõe sobre o edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mantena – MG, referente ao mandato de 2020/2023”.

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelada em sua totalidade, a prova de aferição de conhecimentos sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, aplicada no dia 07/07/2019;

Art. 2º Será definida nova data para a prova supra por meio de Errata;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mantena (MG), aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019.

Vanderlêa Rodrigues Dias Lopes
Presidente do C.M.D.C.A

Vanderlêa Rodrigues Dias
Presidente